

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação da executada: **Vivian Carla dos Santos Lins**, CPF.: 284.108.598-82 e do usufrutuário **Pedro César da Silva**, CPF.: 701.989.429-15, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança de Contribuições Condominiais**, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício Maison de Versailles**, CNPJ: 62.297.114/0001-00. **Processo n.º 1021628-06.2014.8.26.0562**. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJSP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 01 (um) de fevereiro de 2016, às 14:00 horas e término no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2016, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **24 de fevereiro de 2016, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: A nua propriedade do apartamento n.º 81, localizado no 8º andar tipo do Condomínio Maison Versailles, à Av. Gen. Francisco Glicério n.º 610, contendo: Três dormitórios, dois banheiros, sala, vestíbulo, cozinha, área de serviço, lavanderia, WC. de empregada e três balcões, confrontando pela frente com a área de recuo voltada para a Av. Francisco Glicério, pela direita com a área de recuo voltada para a Av. Pinheiro Machado, pela esquerda com o apartamento 82, e pelos fundos com a área de recuo dos fundos, contendo a área privativa de 112,43 mts², área comum de 42,99 mts², no total de 155,42 mts², correspondendo-lhe uma porcentagem de 3,26% do todo, do terreno, que se acha descrito na especificação condominial arquivada neste Cartório. Cadastrado na PMS sob n.º 64.021.038.029. Registrado sob a matrícula n.º 27.585 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. A avaliação do bem atualizada para outubro/2015 é de R\$ 434.003,42 (quatrocentos e trinta e quatro mil, três reais e quarenta e dois centavos). Constam ônus na matrícula do imóvel: R.07 – Usufruto do imóvel em favor de Pedro César da Silva e Vivian Carla dos Santos Lins. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor caberá ao arrematante, devendo efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o**

adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de R\$ 34.923,09 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e nove centavos), atualizado até outubro/2015. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constatam débitos de IPTU para o número de lançamento 64.021.038.029, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos, no valor de R\$ 3.400,14 (três mil, quatrocentos reais e quatorze centavos). Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* incidirão sobre o imóvel ficando sub-rogados sobre o preço da arrematação. Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. Frederico dos Santos Messias**  
**Juiz de Direito**